



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GARANHUNS E A
EMPRESA GIOVANINI & COSTA
CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, estabelecida a Avenida Júlio Brasileiro, nº692, Salas 02 e 03, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº17.844.455/0001-96, Fone (87) 99808-1402 / 99930-7541, e-mail: danielagomesc@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Alessandro Santos Giovanini**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão José Jardim, nº190, Boa Vista, Garanhuns/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.790.428-04 e RG nº250866390 SSP/SP.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 284/2025**, datado de 26 de fevereiro de 2025, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de fevereiro de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, para que se proceda à continuidade do serviço essencial da entrega dos itens citados no objeto contratual, para a realização de atendimento odontológico contínuo, aos usuários do Centro de Especialidade Odontológica – CEO. Cumpre informar que a paralisação desses serviços causará danos irreparáveis aos usuários, haja vista se tratar de serviço de urgência de saúde que não pode ser suspenso enquanto se aguarda um novo certame licitatório.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 021/2023**, cujo objeto trata-se da **a contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns, de 07 de Março de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo, contados a partir de **07 de Março de 2025**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

GIOVANINI E COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ Nº17.844.455/0001-96
ALESSANDRO SANTOS GIOVANINI
CPF Nº 262.790.428-04
REPRESENTANTE LEGAL

